### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 - RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CONSELHO (Emenda Nº: 07868.2340001/015), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Entidade de direito Publico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE - CEP: 50.720-000, do outro lado, a empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 - SSP-PEE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93 e Lei Federal nº. 12.462, de 04 de agosto de 2011, têm entre si justo e acordado o seguinte:

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 091/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo aditivo será de 180 (CENTO E OITENTA) dias, iniciando-se a partir do dia 31/07/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# PAUDALHOL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 28 de Julho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

Maria Lúcia Matias Ferreira Secretária de Municipal de Saúde CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP

João Batista da Silva Representante Legal CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1 <u>JUD</u> CPF: 011-309-684-48

2 Evently de Silve Coms CPF: 118.929 974-33